DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 621, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a senhora Ana Paula de Brito para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ANA PAULA DE BRITO, RG nº 24.441.334-4, CPF nº 323.380.958-12, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, nível salarial "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 – 4ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 622, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Roselene Aparecida Boaro de Oliveira.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 4.340/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora ROSELENE APARECIDA BOARO DE OLIVEIRA, RG nº 20.864.678, prontuário nº 1913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/10/2022 a 30/10/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 623, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Sala de Situação em Saúde para Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.080/90, relativos ao acompanhamento das ações e condições de saúde, à divulgação de informações referentes ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário, assim como ao controle e à avaliação das referidas ações e serviços;

Considerando a necessidade de informações socioeconômicas, financeiras, epidemiológicas operacionais e outras para a tomada de decisão dos dirigentes e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para se conferir agilidade nas intervenções do SUS;

Considerando a importância da disseminação das informações em saúde, para viabilizar o controle social e a produção do conhecimento, visando tanto ao atendimento das necessidades dos usuários, profissionais, prestadores de serviços, quanto ao intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, setores governamentais e sociedade civil organizada;

Considerando a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo desde 1987;

Considerando a introdução dos vírus chikungunya e

Zika;

Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

Considerando a necessidade de: - detectar precocemente as epidemias; - controlar as epidemias em curso; - reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika; - reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado; - garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais; - garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças; - garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

R E S O L V E

Art. 1° Instituir, no âmbito do Município de Borborema-SP, a Sala de Situação em Saúde para Contingência Municipal de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, de natureza consultiva, que terá a finalidade de acompanhar e assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos aspectos técnicos necessários à tomada de decisões relacionadas a controle de epidemia e poderá indicar ajustes no Plano Anual de Contingência de Arboviroses.

Art. 2° Fica determinada a seguinte composição da Sala de Situação em Saúde para Contingência Municipal de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika:

I – do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vladimir Antonio Adabo CPF nº 042.794.628-01

Suplente: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira CPF nº 148.799.008-18

II – da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Crischeiny Allonso Anselmo CPF nº 370.331.298-07

Suplente: Tainá Tomiura CPF nº 409.779.658-56

III – da Vigilância Sanitária:

Titular: Marilu Carolina Meza CPF nº 311.888.548-36

Suplente: Luciano César dos Santos CPF nº 336.018.588-94

IV – da divisão de Controle de Vetores:

Titular: Oséias Vieira da Silva CPF nº 163.937.188-54

Suplente: Natália Palhares André de Souza CPF nº 407.657.308-04

V – da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mônia Regina Lopes Men Marques CPF nº 219.350.398-22

Suplente: Ednei Alves de Oliveira CPF nº 381.955.788-10

VI – da Diretoria de Atenção Básica:

Titular: Keith Aparecida Colucci Hortense CPF nº 337.548.218-30

Suplente: Lucinéia Aparecida Lofrano Almicci CPF nº 112.877.178-02

VII – da Divisão de Serviços Urbanos:

Titular: Francisco Pinto de Godoy Neto CPF nº 312.906.358-03

Suplente: Carlos Rogério Ricardo CPF nº 141.128.498-42

VIII – do Departamento de Comunicação:

Titular: Andrei Aparecido Gênua CPF nº 260.859.588-03

Suplente: Vinícius Renan Bize Pinto CPF nº 430.265.388-41

IX – da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Valdinei Fernando Afonso CPF nº 191.447.658-19

X – do Departamento de Meio Ambiente:

Titular: Janiele Aparecida Silveira CPF nº 335.150.988-01

Suplente: Angélica Mellado Matheus CPF nº 368.558.848-65

XI – do Hospital São Sebastião de Borborema:

Titular: Renato Rovilei Fabre CPF nº 269.936.548-30

Suplente: Miguel Fontana CPF n° 020.480.238-51

XII – do Departamento de Tributos e Fiscalização:

Titular: Sidnei W. Pinto de Oliveira CPF nº 307.390.518-90

Suplente: Lívia Cristina de Souza Fais CPF nº 475.501.568-59

XIII – das Unidades de Saúde:

Titulares: Rosangela Antonia Vessoni CPF nº 104.586.608-33

Melissa Boa Sorte CPF nº 274.925.228-86

Edneia Mendonça da Silva CPF nº 099.584.568-93

João Edvaldo Guareschi CPF nº 112.876.768-63

Sabrina Barbosa Pereira CPF nº 310.621.718-96

Suplentes: Tessiana de Brito Lourenço CPF nº 287.352.598-33

Leila Rodrigues CPF nº 181.075.798-36

Renata Martins Ribeiro CPF nº 397.372.548-99

Gabriela Puzzi dos Santos CPF nº 416.043.958-69

Rosana Ferraresi Casemiro Dos Santos CPF nº 163.937.318-77

XIV – da Ouvidoria Municipal:

Titular: Fernanda Tombi Bortolotti CPF nº 395.256.028-69

XV – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Titular: Mariane Carolina Da Silva CPF nº 422.066.728-80

Suplente: Leonardo Carlos CPF nº 340.371.358-09

Art. 3° A equipe intersetorial descrita no art. 2º desta Portaria deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo” e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”.

Parágrafo único. As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4° A coordenação da Sala de Situação em Saúde para Contingência Municipal de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika ficará a cargo da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Art. 5º A coordenação da sala de situação definirá em conjunto com o gestor da Secretaria Municipal de Saúde a periodicidade das reuniões, além de lavrar atas de todas as reuniões e mantê-las em arquivo.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 98, de 23 de março de 2022, e as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3145/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/11/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 03/11/2022 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 03/11/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 10 de Outubro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....